

Centro Universitário São Carlos - UniSãoCarlos Credenciamento MEC Portaria Ministerial n 1.236, de 30/12/2024 DOU de 31/12/2024

EDITAL DE Nº 002/2025

Edital de Concurso para Criação de Logomarca do Centro Universitário São Carlos - UniSão Carlos.

O Reitor do **Centro Universitário São Carlos** – **UniSãoCarlos** (**FAMESC**), toma público o presente edital para a realização de um concurso destinado à criação de uma nova logomarca que represente a Instituição de Ensino, com base nas disposições previstas no presente Edital.

1. DO OBJETIVO

O objetivo deste concurso é selecionar uma identidade visual que represente por meio gráfico a nova identidade visual e os valores do Centro Universitário São Carlos – UniSãoCarlos.

2. DA COMISSÃO AVALIADORA

A comissão responsável pela escolha da melhor identidade visual será presidida pelo Reitor, Dr. Carlos Oliveira de Abreu, e será composta ainda por dois alunos, dois professores e dois funcionários administrativos, indicados pela Pró-reitoria Acadêmica.

3. DA PREMIAÇÃO

- 3.1 Os autores das propostas vencedoras receberão um prêmio em dinheiro, a título de transferência de todos os direitos autorais que serão transferidos à UniSãoCarlos, para uso da Instituição de Ensino, e que poderá ser a identidade visual criada utilizada oficialmente pelo Centro Universitário São Carlos UniSãoCarlos.
- 3.2 Os prêmios para os vencedores do concurso serão os seguintes:
- 1° lugar: R\$ 5.000,002° lugar: R\$ 3.000,003° lugar: R\$ 1.000,00

4. DO PÚBLICO-ALVO

- 4.1 Podem participar do concurso os alunos matriculados de todos os cursos de graduação ou pós-graduação ofertados na UniSãoCarlos (FAMESC).
- 4.2 Cada aluno poderá submeter apenas uma proposta.

5. DOS DIREITOS SOBRE A IDENTIDADE VISUTAL

Na hipótese de a identidade visual ser escolhida para representar a Instituição de Ensino, não caberá nenhuma indenização ou direitos autorais ao aluno que confeccionou a arte, sendo cabível apenas o prêmio em dinheiro previsto no item 3 deste Edital.

6. DAS INSCRIÇÕES E DO PRAZO

- 6.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 06/02/2025 a 26/02/2025.
- 6.2 Os interessados devem enviar suas propostas para o e-mail direcao@famesc.edu.br, com o assunto "Concurso de Identidade Visual", observando-se as seguintes orientações:



Centro Universitário São Carlos - UniSãoCarlos Credenciamento MEC Portaria Ministerial n 1.236, de 30/12/2024 DOU de 31/12/2024

- No corpo do e-mail deverá conter todas as informações do candidato (nome, CPF, endereço e telefone para contato)
- A proposta de identidade visual deverá ser enviada em anexo, em arquivo em PDF, sem qualquer identificação do candidato para que seja entregue à Comissão Avaliadora.
- 6.3 A inscrição do candidato será confirmada com o número da inscrição enviado em resposta ao e-mail recebido.
- 6.4 As informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UniSãoCarlos do direito de excluir do concurso aquele que não enviar as informações de forma completa/correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 6.5 O candidato se responsabiliza como sendo o autor da identidade visual enviada, garantindo que a proposta é original e não infringe direitos autorais de terceiros, não sendo a UniSãoCarlos responsável por quaisquer indenizações a terceiros.

7. DOS REQUISITOS DA IDENTIDADE VISUAL

- A Identidade Visual deve ser original e inédita;
- Deve incluir o nome "Centro Universitário São Carlos e UniSão Carlos";
- As cores e elementos gráficos devem estar alinhados com a identidade institucional;
- A Identidade Visual deve ser versátil, podendo ser utilizada em diferentes mídias (impressa e digital);
- Coerência do tema, criatividade e adesão à proposta deste Edital.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As propostas serão avaliadas pela Comissão Avaliadora, levando em consideração os seguintes critérios:

- Criatividade e originalidade;
- Adequação à identidade institucional;
- Clareza e legibilidade;
- Potencial de aplicação em diferentes formatos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas deste concurso, em editais complementares, retificações do edital, avisos e comunicados a serem divulgados.
- 9.2 A UniSãoCarlos reserva-se o direito de não selecionar nenhuma proposta, caso nenhuma atenda aos critérios estabelecidos.
- 9.3 A UniSãoCarlos não se responsabilizará por inscrições não recebidas, por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 9.4 Ao candidato é atribuída a responsabilidade pela tomada de conhecimento das datas e formas de participação neste concurso.
- 9.5 Não caberá nenhum recurso das decisões proferidas pela Comissão Julgadora.
- 9.6 O candidato consciente e livremente, no exercício de sua autodeterminação informativa, manifesta seu consentimento em disponibilizar seus dados pessoais para



Centro Universitário São Carlos - UniSãoCarlos Credenciamento MEC Portaria Ministerial n 1.236, de 30/12/2024 DOU de 31/12/2024

a UniSãoCarlos, assim compreendidos, nos termos do art. 5°, da Lei n° 13.709/2018 (LGPD), como toda informação relacionada com sua pessoa natural identificada ou identificável, incluindo dados cadastrais já existentes na Instituição ou informados no ato da inscrição. O assentimento é conferido a UniSãoCarlos para que esta cumpra suas finalidades relacionadas com o escopo do presente Edital.

9.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a serem divulgados no endereço eletrônico www.famesc.edu.br/.

9.8 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento da inscrição após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital, de forma que o candidato será eliminado do certame, na hipótese de descumprir os prazos previstos neste Edital.

9.9 Os casos omissos a este Edital serão analisados pela Comissão Julgadora.

9.10 Informações e orientações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas pelo telefone da FAMESC (22) 3833-8400, Whatsapp (22) 99827-5003 ou no endereço eletrônico www.famesc.edu.br/medicina.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 06 de fevereiro de 2024.

Carlos Oliveira de Abreu Reitor UniSãoCarlos FAMESC